

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Oliveira Lima

LEI Nº 424 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um empréstimo de Cr\$..... 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

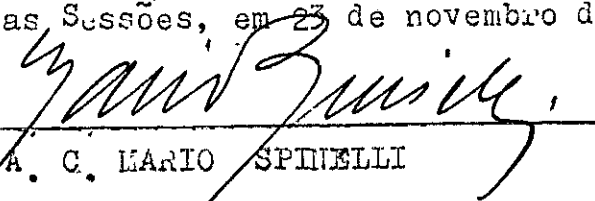
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um empréstimo até a quantia de Cr\$ 1 000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia a juros de 8% (oito por cento) ao ano, pagaveis em 10 (dez) anos para ser aplicado em obras públicas, na sede e na zona rural do município.

Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo - autorizado a abrir crédito especial necessário à execução da presente lei, correndo as despesas à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever, no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1955


A. C. MARIO SPINELLI
P R E S I D E N T E

AV/